



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 8/2024**

**Data da Reunião Ordinária**

**10 de abril de 2024**

**Início**

16:05 horas

**Termo**

16:31 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 10 de abril de 2024, com início pelas 16:05 horas, é a seguinte: -----

**1. BALANCETE E PAGAMENTOS** -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

2.1 - Autos de Transferência de Competências para as Juntas de Freguesia - Alteração de Recursos Financeiros - Para deliberação -----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

3.1 - Proposta de tarifário de água, saneamento e resíduos relativo a 2024 - Para deliberação -----

**4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS** -----

4.1 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Ampliação e Construção de Centro de Apoio da Santa Casa da Misericórdia de Constância (Centro de Apoio de Montalvo) - Caducidade do Alvará de Licenciamento - Para deliberação -----

4.2 - Loja do Cidadão de Constância - Aprovação do PSS (Plano de Segurança e Saúde) inicial - Para deliberação -----

4.3 - Prestação de serviços "recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos Urbanos e lavagem e desinfecção de contentores no concelho de constância " (Trabalhos Complementares) - Liberação da Garantia Bancária - Para deliberação -----

**5. APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

**6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

Constância, 10 de abril de 2024

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira. -----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques, não esteve presente na reunião por motivos profissionais. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas e cinco minutos. -----

Aprovação de ata - Foi presente a ata número cinco, de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária* -----

1 - Relativamente ao terreno privado, localizado entre Vale de Mestre, Pereira e Malpique, verificando-se atualmente podas de sobreiros, abate de algumas árvores e remoção de diversas raízes, pergunta-se se haverá algum projeto que possa ser divulgado; -----

2 - Relativamente ao hotel, em Constância, cuja construção está parada, pergunta-se se há novos desenvolvimentos sobre o assunto; -----

3 - Quanto à ampliação do cemitério de Constância, pergunta-se qual o ponto de situação; -----

4 - Dar nota também sobre a falta de iluminação (provavelmente a lâmpada estará estragada) junto ao monumento a Camões. -----

*Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal* -----

Relativamente à primeira questão, não deu entrada na Câmara Municipal nenhum projeto ou pedido de informação prévia relacionada com os terrenos entre Vale de Mestre e a Pereira. Também verifiquei esses trabalhos de limpeza no referido terreno. -----

Assim que eu tiver conhecimento de algum projeto para aquele local, informarei. -----



Quanto à construção do hotel, a informação que recebi ontem da investidora estrangeira foi de que o Banco já tinha dado luz verde e que faltava o parecer final do Turismo de Portugal. -----

Relativamente à ampliação do Cemitério de Constância e do arranjo do largo exterior, continuamos a aguardar. Relativamente ao financiamento comunitário os cinquenta mil euros de fundos comunitários o prazo já foi ultrapassado e esse dinheiro não o vamos conseguir recuperar, uma vez que o quadro comunitário está encerrado. A única hipótese que temos é no âmbito da ITI que foi assinado esta semana entre a Autoridade de Gestão e a CIMT, nós tínhamos uma verba para o cais do Tejo, e visto que temos financiamento do Turismo Portugal para essa linha, é colocar esse valor para o arranjo do Largo exterior do Cemitério. -----

Relativamente à iluminação junto ao monumento a Camões não me tinha apercebido, tomamos nota e o Vereador Pedro Pereira irá tentar resolver a situação, assim que for possível. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

#### ORDEM DO DIA

#### 1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 04 de abril de 2024, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €5.863,31** (cinco mil, oitocentos e sessenta e três euros e trinta e um cêntimos); **Instituições de Crédito: €585.877,31** (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete euros e trinta e um cêntimos); **SOMA: €591.740,62** (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos); **TOTAL: €591.740,62** (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €563.610,39** (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez euros e trinta e nove cêntimos); **Operações de Tesouraria: €28.130,23** (vinte e oito mil, cento e trinta euros e vinte e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 06/04/2024 a 19/04/2024, na importância global, de



€450.610,21 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e dez euros e vinte e um centimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA - ALTERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PARA DELIBERAÇÃO ---

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:** -----

- Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Lei 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, concretizou-se a transferência e competências dos municípios para os órgãos das freguesias; -----

- A Assembleia Municipal de Constância, na sua sessão ordinária de 16/12/2022, deliberou aprovar a proposta com número de registo 23071, tendo dado origem aos Autos de Transferência de Competências que foram outorgados entre o Município e as Juntas de Freguesia; -----

- Os montantes anuais aprovados em 2023, são os seguintes: -----

- **Junta de Freguesia de Constância: 5.200,00 €** -----

- **Junta de Freguesia de Montalvo: 13.000,00 €** -----

- **Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada: 18.000,00 €** -----

- Com os aumentos generalizados do custo de vida, nomeadamente de bens e materiais bem como do aumento significativo da Remuneração Mínima Mensal garantida, iniciou-se um processo de negociação com as juntas de Freguesia com vista a proceder à atualização dos valores iniciais; -----

- De acordo com a cláusula 8ª do Auto de Transferência, os recursos podem ser alterados por acordo entre as partes, designadamente por efeito do aumento da RMMG ou em função do aumento do custo de vida, nos termos legalmente previstos; -----

-O artigo 6º, nº3 do DL 57/2019, de 30 de abril estipula que: “Os recursos previstos no número anterior podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto no artigo anterior e nos números anteriores.” -----

-O procedimento indicado pressupõe a aprovação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo (artigo 5º, do mesmo diploma legal); -----

**Tenho a honra de propor,** -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista nos artigos 5º e 6º do DL 57/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33º, nº1, alínea ccc) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a



seguinte proposta de alteração de recursos financeiros anuais a transferir para as Juntas de Freguesia: -----

- Junta de Freguesia de Constância: 9.200,00 € -----

- Junta de Freguesia de Montalvo: 21.000,00 € -----

- Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada: 28.000,00 € -----

Em relação à Junta de Freguesia de Constância, será aditado à lista de competências a manutenção do Loteamento da Quinta de Santa Barbara, Frei São Miguel e Parque da Capareira. -----

Mais se propõe que a aprovação da atualização dos valores revista eficácia retroativa a 01 de janeiro de 2024, efetuando-se os respetivos acertos na transferência seguinte à aprovação da presente proposta.” -----

*Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária* -----

Relativamente a este ponto, nota-se como positivo que as juntas de freguesia possam ter mais recursos à sua disposição para fazer face às competências que têm, e ainda o facto da junta de Freguesia de Constância assumir mais competências. -----

No entanto, quanto às freguesias de Montalvo e Santa Margarida da Coutada, sugere-se que a justificação apresentada possa ter uma fundamentação que considero mais adequada. Considero que, apenas se justificar o aumento financeiro com maiores salários é pouco adequado. Também deveria estar citado todo um conjunto de encargos inerentes, por exemplo, aumentos de materiais e equipamentos necessários para que as juntas de freguesia possam assumir com eficácia as competências assumidas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

Submeter à Assembleia Municipal para eventual aprovação. -----

-----**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

**3.1 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS RELATIVO A 2024 - PARA DELIBERAÇÃO** -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a exigência de aprovação anual dos tarifários aplicáveis aos serviços regulados – água, saneamento e resíduos; ---

Considerando que se encontra em curso uma proposta de revisão do tarifário em vigor, cuja expectativa seria a da sua entrada em vigor em 01.01.2024, o que não se verificou; ---

Considerando que foi sendo adiada a aprovação do tarifário de 2024 nos moldes atuais por estar em curso o referido processo de revisão; -----

**Tenho a honra de propor que:** -----

O Executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no art. 33.º, n.º 1, alínea e) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere manter ao



longo de 2024 o tarifário atualmente em vigor, até que se conclua a atualização do mesmo.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----**4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

**4.1 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA (CENTRO DE APOIO DE MONTALVO) - CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 6583: “Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo para a emissão de licença das obras referente ao pedido de Licenciamento terminou a 16-10-2023, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de projetar declarar a caducidade do Licenciamento, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), uma vez que se verifica o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, ou seja, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não foi requerida a emissão do respetivo alvará. -----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada à requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem. -----

Importa referir ainda que a firma requerente poderá, ao abrigo do disposto no artigo 72.º do RJUE, solicitar a Renovação da Licença, requerimento que deverá ser acompanhado dos documentos previstos no n.º 2 do artigo 60.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância, com a devida adaptação ao Decreto-Lei 10/2024 de 08 de janeiro, devidamente atualizados, caso se verifique o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do RJUE.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
170/2020	6583/2024, de 27/03/2024	Montalvo	Santa Casa da Misericórdia de Constância	Travessa Dr. José Godinho, 55 Montalvo	Caducidade do Alvará de Licenciamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a proposta de Caducidade do Alvará de Licenciamento no âmbito da obra supracitada.  03-04-2024



À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de caducidade do Alvará de Licenciamento. -----

4.2 - LOJA DO CIDADÃO DE CONSTÂNCIA - APROVAÇÃO DO PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) INICIAL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7300: “Relativamente à empreitada de “Loja do Cidadão de Constância”, foi assinado em 26 do mês de janeiro de 2024 o respetivo contrato da empreitada com o n.º 03/2024, com a empresa adjudicatária “VOMERA, Bulding Solutions, Unipessoal Lda”, pelo valor de proposta de 1.376.697,61 € + IVA à taxa legal em vigor. -----

Foi apresentado pela empresa adjudicatária o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, documento já validado pelo coordenador de segurança em obra e tendo ambos os documentos sido já integrados no processo, entende-se estarem reunidas as condições que permitem a sua aprovação pelo dono da obra. -----

Mais se informa que o prazo de 330 dias, fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde, daqui se pressupõe que a consignação da empreitada, tal como definida na atual redação do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, no seu artigo 356º, conjugado com o ponto 1 do artigo 359º, deverá ser feita após, ou em simultâneo, com a comunicação à entidade executante da aprovação do plano de segurança e saúde. -----

Perante o exposto, com vista à realização da consignação da empreitada, submete-se à aprovação do dono da obra “Loja do Cidadão de Constância”, o respetivo Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Face ao exposto na informação com o registo n.º 7300 de 08/04/2024, no âmbito da empreitada designada de “Loja do Cidadão de Constância”, foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde (PSS) pela empresa adjudicatária (VOMERA, Bulding Solutions, Unipessoal Lda). O referido plano encontra-se validado pelo coordenador de segurança em obra e entende-se estarem reunidas as condições para a sua aprovação pelo dono da obra. -----

Deste modo, tendo em vista a realização da consignação da empreitada e para prosseguir conforme o firmado no contrato, submete-se à consideração do Executivo Camarário o PSS da “Loja do Cidadão de Constância”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o PSS – Plano de Segurança e Saúde inicial. -----





4.3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LAVAGEM E DESINFEÇÃO DE CONTENTORES NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA " (TRABALHOS COMPLEMENTARES) - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7274: “Em referência ao pedido solicitado pela empresa adjudicatária e referente à prestação de serviços supracitada, informa-se que a quantia de **39,75 €** depositada na tesouraria Municipal, vem na sequência da adenda ao contrato n.º 14/2022, celebrado entre o Município de Constância e a empresa SUMA, S.A. com vista a que fossem assegurados 2 dias de recolha extra, dias 30 e 31 de março do corrente ano, por força da realização das festas do Concelho e que não estavam contemplados no contrato em vigor. Foram desta forma considerados trabalhos complementares ao contrato inicial n.º 14, de 18/03/2022, e resultante de um procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE que se encontra em vigor, e pelo valor de € 342.900,00 + IVA e pelo prazo de 36 meses. -----

Em função do disposto e porque a prestação de serviços associada aos trabalhos complementares em causa no valor total de **795 €** já terminou e foi executada em conformidade com o previsto nas cláusulas do respetivo caderno de encargos e demais procedimentos de qualidade e segurança ambientais e não foram detetadas quaisquer irregularidades e/ou incumprimentos, não se tratando de qualquer empreitada, não se vê assim qualquer inconveniente na liberação da referida garantia bancária (depósito caução) agora pedida pela empresa adjudicatária SUMA no valor de 39,75 € e ainda em poder da Câmara, propondo neste contexto que a sua liberação seja deliberada na próxima reunião de Câmara.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “De acordo com O conteúdo da informação com o registo n.º 7274 de 04/04/2024, foi feita prestação de serviços extra (2 dias) pela SUMA, S.A. no âmbito das festas do concelho. Esses serviços foram considerados trabalhos complementares ao contrato inicial n.º 14/2022 e resultaram numa adenda a este contrato. -----

Face ao exposto, a prestação de serviços com valor total de 795 € implicou o depósito de uma caução de 39,75 €. Tendo em conta que os serviços foram executados em conformidade com o previsto nas cláusulas do referido contrato, deixo à consideração do Executivo Camarário a liberação da referida garantia bancária (depósito caução).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a liberação da referida garantia bancária. -----

-----5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----**6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezasseis horas e trinta e um minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**O Presidente da Câmara Municipal,**



**A Coordenadora Técnica,**

